

Diário Oficial Número: 27404

Data: 18/12/2018

Título: RESCIBMT Nº 072 09 10 2018 emenda parlamentar porto esperidião cáceres

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » RESOLUÇÃO

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15387/#e:15387/#m:1054345>

Resolução CIB/MT Nº 072 de 09 de outubro de 2018.

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Estadual destinada à aquisição de equipamento de média/alta complexidade ao Município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

III. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

IV. A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº. 1.631, de 1 de outubro de 2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

V. A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

VI. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII. A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Portaria GM/MS Nº 565, de 09 de Março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473 de 8 de agosto de 2017, e das outras providências;

IX. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite N.º 10 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

X. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense Nº. 14 de 19 de setembro de 2018 que propõe aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de um equipamento tipo Ultrassom Diagnóstico para o Município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste de Mato Grosso;

XI. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Porto Esperidião Nº. 12/2018, aprovando a proposta de emenda parlamentar estadual adquirir o aparelho de ultrassom;

XII. O Parecer Técnico Nº 06/CAIS/ERS/CAC/SES-MT com parecer favorável aquisição do equipamento desde que o serviço seja implantado no prazo de 06 meses e possa ser referência para os demais municípios da região.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de um aparelho de Ultrassom Diagnóstico no valor de R\$ 125.00,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) ao município de Porto Esperidião conforme Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de homologação pela CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 072 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Município	Nº Emenda Parlamentar	Unidade Beneficiada	CNES	Recurso Estadual (R\$)	Contrapartida do Município (R\$)	Total
Porto Esperidião	Emenda Parlamentar Estadual	Centro de Saúde de Porto Esperidião Endereço Av. Treze de Maio, 799. Centro. CEP: 78.240-000	9186174	R\$ 113.919,33	R\$ 11.080,67	R\$ 125.00,00